



ESTADO DO PARANÁ

Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 05 / 15

DE LEI Nº 1.262/15
20.05.2015

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1065
Data/Hora: 21/05/2015 09:38
Projeto de Lei: 001.262
Assunto: Abertura de credito espec
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Wesley Vilhiano*
Camara M. Três Barras do PR

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.094/14, (LOA) Lei nº 1.161/14, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030100082.016000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde
3.3.90.93.00(1927)-331	Indenizações e Restituições R\$ 600,00
08.00	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
08.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0824300236.024000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA
3.3.90.39.00(1341)-790	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 40.600,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
331	TC/PAC-0319/2011-FUNASA/Sistema de Esgotamento Sanitário	600,00
790	Convênio nº 042/2014 - FIA	40.000,00
	TOTAL	40.600,00

Art. 3º Fica atualizado os valores das atividades abaixo relacionado para o exercício de 2015, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 1.094/14, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.161/14:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
10.301.0008.2.016.000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	3.361.298,84
08.243.0023.6.024.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FIA	299.069,36

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de maio de 2015.

Gerso Francisco Gusso
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal